

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 535/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA.

PROCESSO № 2024.110215.27225. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 535/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Jorge Carlos Áraújo de Araújo - Diretor Executivo de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente - Matrícula nº 12.451. CPF: 011.172.183-09. **CONTRATADA**: WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA. **CNPJ:** 09.524.545/0001-71. REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO FERRAZ BULHÕES VELOSO. CPF: 042.435.936-71. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE DE VALOR, ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO № 535/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 29/09/2022. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.10.2024 e com término previsto para 01.10.2025. DO REAJUSTE DE VALOR: Com base no índice IPCA, o Contrato nº 535/2022-GCC/EMSERH sofrerá um reajuste de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) no valor total referente aos serviços, o que representa a importância de R\$ 9.579,60 (nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Com o reajuste, o valor global do contrato passará de R\$ 3.164.089,92 (três milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 3.173.669,52 (três milhões, cento e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

ITEM	DESCRITIVO	QTD	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR TOTAL	VALOR UNIT. C/ REAJUSTE DE ≅4,48% (IPCA)	VALOR TOTAL C/ REAJUSTE
1	HEMONÚCLEO IMPERATRIZ	111	R\$ 8.830,16	R\$ 105.961,92	R\$ 9.225,52	R\$ 110.706,24
2	HEMONÚCLEO SANTA INÊS	52	R\$ 4.450,00	R\$ 53.400,00	R\$ 4.649,24	R\$ 55.790,88
3	AG. TRANSF. AÇAILÂNDIA	11	R\$ 910,00	R\$ 10.920,00	R\$ 950,74	R\$ 11.408,88
4	AG. TRANSF. PORTO FRANCO	12	R\$ 910,00	R\$ 10.920,00	R\$ 950,74	R\$ 11.408,88
5	AG. TRANSF. STA LUZIA DO TIDE	12	R\$ 910,00	R\$ 10.920,00	R\$ 950,74	R\$ 11.408,88
6	AG. TRANSF. BACABAL	9	R\$ 910,00	R\$ 10.920,00	R\$ 950,74	R\$ 11.408,88
7	AG. TRANSF. VIANA	14	R\$ 910,00	R\$ 10.920,00	R\$ 950,74	R\$ 11.408,88
VALO	R TOTAL DO SERVI	O		R\$ 223.541,52		
VALO	R TOTAL DAS PEÇA	S		R\$ 2.950.128,00		
VALO	R GLOBAL DO CONT	RATO		R\$ 3.173.669,52		



## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 3.173.669,52 (três milhões, cento e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-39 Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalar. DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Fica alterado a DENOMINAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da empresa Contratada constante no Contrato original para: WF TECNOLOGIA CIENTIFICA E CONSTRUTORA LTDA. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 10.7 da "Cláusula Décima-DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.27225-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta, Trigésima Quarta e Trigésima Sexta do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA:30/09/2024.

São Luís (MA), 30 de setembro de 2024.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI Dir.º Executivo de Planejamento, Governança e Inovação

P Portaria n. 428 2022 - GAB EMSERH (Alterada pola Portaria n. 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

 Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748



RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0015/2020 - TJ/MA. CESSIONÁ-RIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CEDENTE: PREFEITURA APICUM - AÇU/MA. PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 12.733/2020 - TJMA. DO OBJETO: O PRE-SENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ESTABELE-CER AS REGRAS DE INTEGRAÇÃO E CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉ-DIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO AOS ESTAGIÁRIOS E AOS COLABORADORES QUE ATUAM NOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, BEM COMO DOS INS-TRUMENTOS E DOS CANAIS DISPONÍVEIS PARA GARANTIR SUA EFETIVIDADE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESO-LUÇÃO CNJ Nº 351, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 E A RESO-LUÇÃO GP № 59 DE 16 DE AGOSTO DE 2021. DA ALTERAÇÃO: ACRESCENTA-SE AO TEOR DO INSTRUMENTO, O "ANEXO I -DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉ-DIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO". DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINA-TURA DO ADITIVO: 27/09/2024. SIGNATÁRIOS: JOSÉ DE RI-BAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA.

## INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **04/2021-IEMA**, originário do Processo Administrativo nº 2024.170204. 03212-IEMA, que entre si celebram, o INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARA-NHÃO - IEMA inscrito no CNPJ (MF) nº. 05.849.024/0001-33, situado na Rua Primeiro de maio, nº 80, Anil, São Luís/MA, CEP 65.046-280, Autarquia Estadual, doravante denominada CONTRA-TANTE, neste ato representado por seu Diretor-Adjunto Administrativo-Financeiro - IEMA, por competência delegada pela Portaria n.º 502, de 25 de junho de 2024, JOFRAN DA CONCEIÇÃO SILVA FILHO, brasileiro, Matrícula nº. 880729-04 e a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SER-VIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.060.367/0001-14, situada na Avenida São Luís Rei de França, n.º 04, Quadra 5, lote 4 - Mix Center - Bairro Turu, CEP n.º 65.065-470 - São Luís - MA, e-mail: licitacao@technocopy.com.br, doravante denominada CON-TRATADA, neste ato representada por EDILSON SOUZA DE BRITO, portador do RG n.º 2948929 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 778.385.487-72.. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do Contrato nº 04/2021-IEMA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de agosto de 2024. AMPARO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UG: 17204; PROGRAMA: 0600 - Educação Profissional e Tecnológica em Tempo Integral; AÇÃO: 4450 -Gestão do Programa; SUBAÇÃO: 24964-Locação de Equipamentos; FONTE: 1.5.00.102000 - Recursos não Vinculados de Impostos. ND: 33903983. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2024. ASSINATURAS: JOFRAN DA CONCEIÇÃO SILVA FILHO, Diretor-Adjunto Administrativo-Financeiro-IEMA e por EDILSON SOUZA DE BRITO, Representante Legal da Empresa TECHNO-COPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. JOFRAN DA CONCEIÇÃO SILVA FILHO Diretor Adjunto Administrativo-Financeiro – IEMA (Competência delegada pela Portaria nº. 502, de 25 de junho de 2024).

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 541/2022 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA I. VASCONCELOS CAVALCANTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.27671. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 541/2022 GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRA-TADA: I. Vasconcelos Cavalcante. CNPJ: 40.258.475/0001-05. REPRESENTANTE LEGAL: Igor Vasconcelos Cavalcante. CPF: 006.751.873-70. **DO OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTE-RAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 541/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 11/10/2022. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VI-GÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/10/2024 e com término previsto para 13/10/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.6 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 (Materiais Médico Hospitalar). DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.27671 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CON-TRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2024. São Luís (MA), 30 de setembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 535/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.27225. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 535/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº

7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA. CNPJ: 09.524.545/0001-71. REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO FERRAZ BULHÕES VELOSO. CPF: 042.435.936-71. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE DE VALOR, ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO № 535/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 29/09/2022. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais

12 (doze) meses, a contar de 01.10.2024 e com término previsto para 01.10.2025. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Com base no índice IPCA, o Contrato nº 535/2022-GCC/EMSERH sofrerá um reajuste de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) no valor total referente aos serviços, o que representa a importância de R\$ 9.579,60 (nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Com o reajuste, o valor global do contrato passará de R\$ 3.164.089,92 (três milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 3.173.669,52 (três milhões, cento e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

ITEM	DESCRITIVO	QTD	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR TOTAL	VALOR UNIT. C/ REAJUS- TE DE ≅4,48% (IPCA)	VALOR TOTAL C/ REAJUSTE
1	HEMONÚCLEO IMPERATRIZ	111	R\$ 8.830,16	R\$ 105.961,92	R\$ 9.225,52	R\$ 110.706,24
2	HEMONÚCLEO SANTA INÊS	52	R\$ 4.450,00	R\$ 53.400,00	R\$ 4.649,24	R\$ 55.790,88
3	AG. TRANSF. AÇAILÂNDIA	11	R\$ 910,00	R\$ 10.920,00	R\$ 950,74	R\$ 11.408,88
4	AG. TRANSF. PORTO FRANCO	12	R\$ 910,00	R\$ 10.920,00	R\$ 950,74	R\$ 11.408,88
5	AG. TRANSF. STA LUZIA DO TIDE	12	R\$ 910,00	R\$ 10.920,00	R\$ 950,74	R\$ 11.408,88
6	AG. TRANSF. BACABAL	9	R\$ 910,00	R\$ 10.920,00	R\$ 950,74	R\$ 11.408,88
7	AG. TRANSF. VIANA	14	R\$ 910,00	R\$ 10.920,00	R\$ 950,74	R\$ 11.408,88
	VALOR	TOTAL 1	R\$ 223.541,52			
	VALOR	TOTAL	R\$ 2.950.128,00			
	VALOR GI	LOBAL I	R\$ 3.173.669,52			

DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 3.173.669,52 (três milhões, cento e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DES-PESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-39 Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalar. DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Fica alterado a DENOMINAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da empresa Contratada constante no Contrato original para: WF TECNOLOGIA CIENTIFICA E CONSTRUTORA LTDA. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 10.7 da "Cláusula Décima- DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.27225-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta, Trigésima Quarta e Trigésima Sexta do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou--se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CON-TRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA:30/09/2024. São Luís (MA), 30 de setembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 642/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MA SILVA E CIA LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.29830. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 642/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha – Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: MA SILVA E CIA LTDA. CNPJ: 00.602.864/0001-83. REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCA

CABRAL SANTANA BARROS. CPF: 800.650.073-87. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO Nº 642/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 17/11/2023. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 18.11.2024 e com término previsto para 18.11.2025. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 1.141.400,00 (um milhão, cento e quarenta e um mil e quatrocentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte